**ESTADO DO CEARÁ**
**PODER JUDICIÁRIO**
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

# PLANO DE SUSTENTAÇÃO – PSU

**AQSETIN2016013 - Contratação de Serviço de Links de Dados IP**

## 1 INTRODUÇÃO

O Plano de Sustentação visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato. Este documento é referente à **Contratação de Serviço de Links de Dados IP.**

## 2 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 2.1 Recursos Humanos

| Função | Formação | Atribuições |
|---|---|---|
| Diretor (a) da Divisão de Suporte Técnico | Formação e conhecimento em suporte na área de TI. | Gerenciar a operacionalização da solução; |
| Serviço de 3º Nível de suporte - TJCE | Formação em informática e conhecimento em suporte na área de TI. | Interagir, através de informações técnicas, com o suporte técnico da CONTRATADA para dirimir dúvidas, resolver problemas e aplicar procedimentos e correções sugeridos. |

# 3 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

| Evento | Ações Preventivas e de Contingência e Seus Respectivos Responsáveis |
|---|---|
| Não pagamento à CONTRATADA, sem justa causa, pelo CONTRATANTE | Empreender esforços junto aos setores financeiros e à Presidência para que o TJCE efetue o pagamento de forma a manter a continuidade do contrato. Responsáveis: Diretor do Departamento de Infraestrutura de TI e Secretário de Tecnologia da Informação. |
| Lentidão na prestação dos serviços que permita, por parte do CONTRATANTE, a presunção da não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados. | Gerenciar os serviços prestados para que a CONTRATADA seja alertada de falhas nos mesmos e tome providências para normalizá-los o mais rápido possível. Responsáveis: Diretor(a) da Divisão de Suporte Técnico e Diretor do Departamento de Infraestrutura de TI.<br>Aplicação das multas e sanções administrativas previstas em contrato. Responsáveis: Diretor(a) da Divisão de Suporte Técnico e Diretor do Departamento de Infraestrutura de TI. |
| Paralisação da prestação dos serviços, por parte da CONTRATADA, sem justa causa. | Contactar a CONTRATADA acerca dos motivos da paralisação dos serviços para que empreenda esforços urgentes para a reativação dos mesmos. Responsáveis: Diretor(a) da Divisão de Suporte Técnico e Diretor do Departamento de Infraestrutura de TI.<br>Aplicação das multas e sanções administrativas previstas em contrato. Responsáveis: Diretor(a) da Divisão de Suporte Técnico e Diretor do Departamento de Infraestrutura de TI.<br>Utilização do link de dados de backup (link de 1 Gbps do contrato Nº 16-2013, celebrado com a ETICE). Responsáveis: Diretor(a) da Divisão de Suporte Técnico e Diretor do Departamento de Infraestrutura de TI. |

# 4 AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

| Ação | Responsável | Início | Fim |
|---|---|---|---|
| Elaboração de projeto para a renovação do contrato ou para nova contratação. | Diretor(a) da Divisão de Suporte Técnico e Diretor do Departamento de Infraestrutura de TI do TJCE. | 06 (seis) meses antes do encerramento contratual. | 04 (quatro) meses antes do encerramento contratual. |
| Utilização do link de dados de backup (link de 1 Gbps do contrato Nº 16-2013, celebrado com a ETICE). | Diretor(a) da Divisão de Suporte Técnico e Diretor do Departamento de Infraestrutura de TI do TJCE. | Após o encerramento contratual | - |

# 5 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

## 5.1 Direitos de Propriedade Intelectual (Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela

CONTRATADA em decorrência do CONTRATO é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.

## 6 APROVAÇÕES

Samuel Antunes de Carvalho-1882
Integrante Técnico

Alexys Ribeiro Negreiros - 8201
Integrante Requisitante

Werley da Silva Almeida - 22722
Integrante Administrativo

Fortaleza, 17 de agosto de 2016.